


## TRANSMISSÃO DE FAX - 8ª SR

DATA 04/12/17	QUANT. DE PÁGINAS 03	FAX Nº: 51/2017-8ª/SL
EMISSOR: CODEVASF - 8ª SL	TEL. EMISSOR (098) 3268-4149	FAX EMISSOR (098) 3268-4187
DESTINATÁRIO LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO	FAX DESTINATÁRIO

**TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017-8ªSR  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ªSR, por intermédio da sua 8ª Secretaria Regional de Licitações, comunica às licitantes interessadas que o resultado de julgamento da habilitação, das licitantes da TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017-8ªSR, foi divulgado pela Comissão Técnica de Julgamento que declarou HABILITADAS à segunda fase do processo licitatório – abertura das propostas financeiras – as empresas BANDEIRA CONSTRUTORA & CONTRUÇÕES LTDA - ME, ILE ENGENHARIA EIRELI – ME, A.C.M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – ME, HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; e INABILITADAS as licitantes VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI, por estar em desacordo com o item 5.2.2.6 do edital, alínea “d” (por não apresentar o responsável técnico solicitado no Edital), COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP por estar em desacordo com o item 2.4 do edital, alínea “e” (por possuir como responsável técnico um empregado do quadro efetivo da CODEVASF), inabilitar a empresa VIGGA EMPREENDIMENTOS EIRELE – ME por estar em desacordo com o item 5.2.2.6 do edital, alínea “c” (pela empresa não apresentar atestado de capacidade técnica em seu nome). PRAZO PARA RECURSO ATÉ 12/12/2017.

Informamos ainda que a cópia do relatório da Comissão Técnica de Julgamento está disponibilizada no sítio eletrônico da Codevasf ([www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br)) e que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 8ªSL, na Avenida Alexandre de Moura, nº 25, Centro, São Luís – MA.

  
Gisélia Santos de Melo  
Secretaria Regional de Licitações  
CODEVASF – 8ª SR

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017-8ªSR****1.0 – OBJETO:**

1.1. Examinar e julgar a Documentação de que trata a Tomada de Preço nº 11/2017-8ª SR, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de obras de melhoramento de estradas vicinais no município de Barra do Corda – MA, com a extensão total de 12.000,00 m, no trecho que liga o Rio Corda ao Caminho da Cachoeira, no Estado do Maranhão.

**2.0 – LICITANTES**

2.1. Conforme Ata nº 07/17-8ªSR, atenderam ao certame do Processo Licitatório nº 59580.000499/2017-71, as empresas **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08; **ILE ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ nº 23.043.800/0001-95; **VIGGA EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME**, CNPJ Nº 10.738.031/0001-06; **A.C.M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, CNPJ Nº 05.449.296/0001-46; **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 41.617.192/0001-67; **VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI**, CNPJ Nº 14.283.222/0001-73; **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 63.420.590/0001-21; **MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ Nº 18.057.750/0001-65;

**3.0 – HABILITAÇÃO DAS CONCORRENTES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO:**

3.1. Procedido ao exame da documentação, com base nos itens 5.2 e 12 da Tomada de Preço nº 11/2017-8ªSR e art. 43 da Lei 8.666/93, de todas as empresas participantes conforme relacionados no quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONTRUÇÕES LTDA - ME	HABILITADA
ILE ENGENHARIA EIRELI - ME	HABILITADA
VIGGA EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME	INABILITADA
A.C.M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	HABILITADA
HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	HABILITADA
VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI	INABILITADA
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP	INABILITADA
MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	HABILITADA

1  
*[Handwritten signature]*

SA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Comissão Técnica de Julgamento

#### 4.0 – CONCLUSÃO

4.1. A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº 125/2017-8ªSR, com observância ao item 12 do edital da Tomada de Preço 11/2017 8ªSR e art. 43 da Lei nº 8.666/93, após a análise da documentação a comissão resolveu habilitar a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONTRUÇÕES LTDA - ME**; habilitar a empresa **ILE ENGENHARIA EIRELI - ME**; habilitar a empresa **A.C.M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**; habilitar a empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**; habilitar a empresa **MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; inabilitar a empresa **VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI**, por estar em desacordo com o item 5.2.2.6 do edital, alínea “d” (por não apresentar o responsável técnico solicitado no Edital); inabilitar a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP** por estar em desacordo com o item 2.4 do edital, alínea “e” (por possuir como responsável técnico um empregado do quadro efetivo da CODEVASF); inabilitar a empresa **VIGGA EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME** por estar em desacordo com o item 5.2.2.6 do edital, alínea “c” (pela empresa não apresentar atestado de capacidade técnica em seu nome), restando a abertura e julgamento das propostas fianceiras.

São Luís/MA, 04 de dezembro de 2017.

  
**Emanuel Florêncio Passos Martins**  
Membro da Comissão

  
**Geisa Mendes Magalhães**  
Membro da Comissão

  
**Julimar Alves da Silva Filho**  
Presidente da Comissão